CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autógrafo

LEI Nº. 1091 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação do Salão Comunitário no Bairro de Morro Alto.

O Presidente da Câmara municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado **João Batista de Mattos** o Salão Comunitário localizado na Praça Maria da Conceição Barcelos no Bairro de Morro Alto.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de dezembro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 12 / 2008
Em Turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 20 / 12 / 08
Edição 671
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207